



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 32.058,00:

I – No inciso I do artigo 1º a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0028.2.109 – MNAUT DO TRANSP. ESCOLAR  
(514) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 550,00  
Recurso 0020 - MDE

II – No inciso II do artigo 1º:

a) A redução no valor de R\$ 30.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO  
07.02.04.122.0016.2.068 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR  
(316) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00  
Recurso 0001 – Livre

SEC. MUNIC TRANSP. SERV. URBANOS E INT.T. M  
08.01.04.122.0004.2.086 – MANUT CONSTR. REFORMA DAS INSTAL DA OFICINA  
(386) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.200,00  
08.01.04.331.0017.2.088 – MANUT DAS TURMAS DO INT E AQUIS DE EQUIP  
(399) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 17.000,00  
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0042.2.123 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
(786) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 5.000,00  
Recurso 4510 – PAB FIXO

b) O excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.308,00 no recurso 1027 – Passe Livre estudantil.

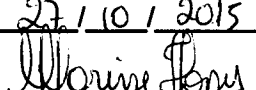
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos  
27 dias do mês de outubro do ano de 2015.

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

27 / 10 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral

Camargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3643 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 32.058,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Especial no valor de R\$ 550,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0028.2.109 – MNAUT DO TRANSP. ESCOLAR  
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 550,00  
Recurso 0020 - MDE

II - Suplementar de R\$ 31.508,00:

SECR. DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO  
07.02.13.392.0015.2.070 – PROMOÇÃO, INC., E APOIO A FEST. CULT TUR  
(351) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00  
Recurso 0001 - Livre

SEC. MUNIC TRANSP. SERV. URBANOS E INT.T. M  
08.01.04.122.0004.2.086 – MANUT CONSTR. REFORMA DAS INSTAL DA OFICINA  
(388) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1.200,00  
08.01.15.451.0018.2.089 – REC. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT DO PER  
URBANO  
(416) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 17.000,00  
Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0042.2.123 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
(784) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00  
Recurso 4510 – PAB FIXO

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.364.0032.2.115 – APOIO SUPLEMENTAR AO ENSINO SUPERIOR  
(3508) 3.3.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes – R\$ 5.308,00  
Recurso 1027 – Passe Livre estudantil

AS 1  
[Handwritten signature]